



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE REBOUÇAS - DIREÇÃO DO FÓRUM**

Portaria N° 11/2026 REB-DF-SDF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON, Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca de Rebouças/Pr, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento n° 249/2013),

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscritas por Mario Pietroski, Agente Delegado do Serviço Distrital de Rio Azul,

Considerando que nas mencionadas datas não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN,

Considerando o contido no Ofício-Circular n° 43 /2022-GC,

RESOLVE:

**SUSPENDER** o expediente dos serviços referente ao Serviço Distrital de Rio Azul, comarca de Rebouças/PR, **nos dias 12 de junho de 2026, e 14 de julho de 2026**, em razão de feriado municipal.

**Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei n° 8935/94.**

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2026.

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON

Diretor do Fórum - Corregedor do Foro Extrajudicial

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

[https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/7178698](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7178698)